



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Aos nove dias de dezembro de 2015 (09/12/2015)**, na Sala Nobre da Câmara Municipal de Bananal, situada à Rua Manoel de Aguiar, nº. 51, nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo, realizou-se a **Quinta Sessão Extraordinária do Biênio 2015-2016**, sob a Presidência do Vereador Luiz Maurício Coutinho. Presentes os Vereadores (as): Maria Aparecida Souza da Costa, Álvaro Luiz Nogueira Ramos (2º Secretário), Hercília de Jesus Ramos de Andrade, Érika Tereza Coitinho Affonso, Lúcia Helena Nader Gonçalves (Vice-Presidente), Osvaldo Ferreira, José Eduardo Costa Gomes de Oliveira e Luiz Cosme Martins de Souza (1º Secretário). Após a chamada, havendo número regimental, o Senhor Presidente, em nome de Deus declarou aberta a sessão. Não houve expediente e nem explicações pessoais, passando direto para a ordem do dia, na qual constou: **Projeto de Lei nº 32-A, de 31 de agosto de 2015 – “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2016”** e **Projeto de Lei nº 36, de 1º de dezembro de 2015 – “dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”**. Colocado em discussão, em segundo turno, o Projeto de Lei nº 32-A, de 31 de agosto de 2015 – “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2016”, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves disse que esta votação é em segundo turno e que, como já falou no primeiro turno de votação, faltaram algumas emendas para que o Projeto ficasse melhor, como por exemplo, na área de agricultura e chipagem de animais e que espera que no ano que vem estas questões seja resolvidas e que a Prefeitura Municipal de Bananal realize a Audiência Pública antes de mandar o Projeto de Lei para esta Câmara Municipal. Com a palavra Vereador Osvaldo Ferreira disse que a Lei Orçamentária Anual apresenta números indicando o que a Prefeitura Municipal de Bananal irá receber e o que poderá gastar. É uma previsão orçamentária de cerca de R\$ 31 milhões de reais e que são valores distribuídos entre as várias Secretarias Municipais e a Câmara Municipal de Bananal tem a obrigação de fiscalizar os gastos do Executivo. Disse que a Prefeitura municipal tem a obrigação de realizar Audiência Pública antes de enviar o projeto de Lei Orçamentária para a análise dos vereadores, mas infelizmente não fez, e espera que no ano que vem este erro possa ser corrigido pelo Poder Executivo. É favorável à aprovação do Projeto de Lei. Com a palavra vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira elogiou as palavras ditas pelo Vereador Osvaldo Ferreira e pela Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves no sentido de que a Prefeitura Municipal de Bananal deve cumprir os prazos para a apresentação do Projeto de lei Orçamentária e realizar a Audiência Pública. Com a palavra vereadora Maria Aparecida Souza da Costa disse que vota favorável ao Projeto de Lei em discussão, pois deseja uma cidade melhor para todos. Com a palavra vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso disse que a Câmara Municipal de Bananal deve dar o exemplo quanto à participação nos processos democráticos, que espera que a Câmara Itinerante seja colocada em prática no ano de 2016, inclusive com a realização das Audiências Públicas junto ao povo. Colocado em votação, em segundo turno, o Projeto de Lei nº 32-



# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

A, de 31 de agosto de 2015 – “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2016”, foi o mesmo APROVADO por unanimidade. Colocado em discussão o Projeto de Lei nº 36, de 1º de dezembro de 2015 – “dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”, solicitou e fez uso da palavra: Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves disse que toda suplementação acima de 20% do orçamento deve ser aprovada pelos vereadores mediante Projeto de Lei, por isso esta proposição está nesta Câmara hoje. Disse que este Projeto de Lei chegou à esta Casa, foi analisado pela Contadora e pelos assessores da Presidência, onde foram detectados alguns erros, inclusive na mensagem que acompanha o Projeto de Lei, faltando mais transparência e hoje o referido projeto foi corrigido. É favorável à aprovação da proposição apresentada, pois visa a suplementação orçamentária para a realização da folha de pagamento dos servidores do Executivo. Com a palavra vereadora Érika Tereza Coitinho Affonso disse que é favorável à aprovação do Projeto de Lei apresentado em respeito aos servidores públicos do Poder Executivo. Disse que concorda com as palavras ditas pela Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves e que a Câmara deve ter mais independência do Poder Executivo para analisar os Projetos quanto à legalidade e transparência. Com a palavra vereador José Eduardo Costa Gomes de Oliveira disse que concorda com as palavras ditas pelas vereadoras Érika Tereza Coitinho Affonso e Lúcia Helena Nader Gonçalves e parabenizou a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por identificar os erros constantes no Projeto de Lei apresentado, possibilitando sua correção a tempo. Com a palavra Vereador Osvaldo Ferreira disse o valor constante do Projeto de Lei em tela é bem expressivo, de mais de R\$ 1 milhão de reais. É um remanejamento necessário para atender a diversas ações, dentre elas o pagamento da folha dos servidores e respectivo auxílio alimentação e que, por isso, vota favorável a sua aprovação. Colocado em votação o Projeto de Lei nº 36, de 1º de dezembro de 2015 – “dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”, foi o mesmo APROVADO por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, Vereador Luiz Cosme Martins de Souza, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ATA, que aprovada, será assinada pela Mesa Diretora. Bananal, 09 de dezembro de 2015.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Vereador Luiz Maurício Coutinho

1º Secretário: \_\_\_\_\_  
Vereador Luiz Cosme Martins de Souza



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

2º Secretário: \_\_\_\_\_  
Vereador Álvaro Luiz Nogueira Ramos